

EDITAL DE DIVULGAÇÃO PV-DIV-35-2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS NO CURSO PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO PARA O ANO DE 2023, NAS UNIDADES SESC DA ESQUINA EM CURITIBA e SESC LONDRINA CENTRO EM LONDRINA.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna pública a realização do processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas para o curso Pré-vestibular Extensivo nas Unidades de Serviços Sesc da Esquina e Sesc Londrina Centro, para o ano de 2023, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo público será regido por este Edital e executado pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC PARANÁ, sob responsabilidade direta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.
- 1.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná oferece vagas gratuitas para o Pré-vestibular Extensivo, para o ano letivo de 2023, distribuídas conforme ANEXO I.
- 1.3. A inscrição ocorrerá no período de **16 de novembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023**. A fim de evitar aglomerações, conforme orientações dos órgãos de saúde, o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, deverá realizar agendamento via telefone na Unidade de Serviço na qual o candidato deseja concorrer a uma vaga, respeitando as datas previstas neste Edital, para realizar inscrição presencial e entrega dos documentos descritos no item 3.2.
- 1.4. Abaixo seguem os contatos das Unidades de Serviços:
 - I - Sesc da Esquina - Rua Visconde do Rio Branco, 969, telefone (41) 3259-1350. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) e na secretaria escolar – Segunda a Sexta-feira das 8h às 18h30. E-mail: sac.esquina@sescpr.com.br.
 - II - Sesc Londrina Centro - Rua Fernando de Noronha, 264, telefone (43) 3305-7800. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) e na secretaria escolar – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h. E-mail: sac.ldacentro@sescpr.com.br

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. O processo seletivo está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições:
 - a) Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes e/ou estudantes da rede pública de ensino ou da rede privada com bolsa integral.
 - b) Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato ou seu responsável legal deverá conhecer este Edital e estar ciente se o candidato preenche os requisitos exigidos para candidatar-se às vagas.



3.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada. Fornecida pelas Unidades de Serviços descritas no item 1.4 e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br;

II – Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchido e assinado pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, fornecido pelas Unidades de Serviços descritas no item 1.4 e disponível para impressão, anexo a este Edital, no site do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br;

III – Documento de identificação com foto ou Certidão de Nascimento e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, também do responsável legal;

IV – Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência), atualizado;

V - Cartão de Cliente Sesc dentro do prazo de validade (informações e confecção do Cartão Cliente, poderão ser obtidas no SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, conforme endereço e horário de atendimento das Unidades de Serviços descrita no item 1.4);

VI - Declaração ou histórico escolar que ateste que o candidato está matriculado ou cursou a educação básica em rede pública, nos casos em que o candidato não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio;

VII – Declaração escolar de bolsa integral, que ateste que o candidato está matriculado ou cursou educação básica na rede privada de ensino com bolsa integral e que não seja trabalhador do comércio ou dependente de trabalhador do comércio ou estudante de escola pública.

3.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, são de inteira responsabilidade do candidato, na hipótese de candidato menor de 18 anos, pelo seu responsável legal, sendo reservado ao Sesc Paraná, excluir do processo seletivo aquele que não preencher de forma correta e completa as informações, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade, podendo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública, conforme Artigo 299, do Código Penal – Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

3.5. A qualquer tempo, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar ao candidato ou seu responsável legal, além dos documentos citados no item 3.2, outros documentos complementares, bem como realizar visitas domiciliares.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de seleção será regido pelos seguintes critérios:

a) Análise do questionário socioeconômico;



b) Análise da documentação apresentada;

c) Aplicação do Índice Classificatório (com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar).

5. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar-se, quando convocado, para comprovação dos requisitos em data definida pelo Sesc Paraná, munido de documento de identificação com foto original.

5.2. A não apresentação dos documentos solicitados implica automática eliminação do candidato do processo seletivo público.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas serão preenchidas em função do número de vagas disponíveis e dos resultados, na avaliação da qualificação conforme os critérios estipulados por este Edital.

6.2. Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas disponíveis, os candidatos entrarão em uma lista de espera para abertura de novas vagas, somente no ano letivo de 2023, período de vigência do presente Edital.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato que vier a ser classificado fará jus à Bolsa Educacional Integral no curso Pré-vestibular Extensivo para o ano de 2023.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A partir do dia **28 de fevereiro de 2023**, será divulgado em edital, nas Unidades de Serviços descritas no item 1.4 e no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br, o Edital de Convocação para matrícula dos candidatos selecionados que deverão comparecer portando documento de identificação com foto original, para comprovação dos dados.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

9.1. O responsável legal compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do Sesc Paraná, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia).

9.2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao Sesc Paraná o direito de rescindir unilateralmente o Contrato, e aplicar as demais sanções cabíveis, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.


9.3. Na hipótese do responsável legal identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o Sesc Paraná no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente na Secretaria Escolar da Unidade de Serviço onde o candidato concorreu a vaga.


10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 10.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender aos comunicados no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.
- 10.4. **Serão repassadas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases deste processo.
- 10.5. O processo de seleção especificado no presente edital não será disponibilizado para consulta após finalização do processo seletivo.
- 10.6. Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.
- 10.7. Se o candidato ou responsável legal possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita a quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.
- 10.8. Caso ocorra a rescisão do contrato de prestação de serviço existe o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de cancelamento, para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 10.9. Caso ocorra abandono ou desistência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.
- 10.10. O Sesc Paraná fica reservado o direito de modificar as modalidades de ensino (presencial e online), parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, conforme decisão da autoridade competente.

Curitiba/PR, 08 de NOVEMBRO de 2022.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Marcia C. Dallagnol
Gerente de Educação
SESC-PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I

DAS VAGAS GRATUITAS – ANO 2023

PRÉ-VESTIBULAR EXTENSIVO PRESENCIAL

Unidade SESC	Endereço	Telefone	Vagas	Turma/Turno
Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 969, Curitiba/PR	(41) 3259-1350	50	Tarde
Sesc Londrina Centro	Rua Fernando de Noronha, 264	(43) 3305-7800	80	Tarde
Total de vagas			130	

EM BRANCO